



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

*Rec. Sessão 05/05/2016
Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo*

15.ª Sessão Data 12/05/16

As doutas comissões para parecer.

[Signature]

Presidente

Mensagem Nº 10 /2016

Em 03 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência, e a permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I, II e III e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como aos artigos 6, 7, 8 e 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1.786/2015, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

Primeiramente, discorrendo sobre as matérias tratadas nesta propositura, trazemos algumas considerações pertinentes à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, ressaltando as principais áreas da administração pública que serão contempladas com aportes necessários para o desenvolvimento sustentável preconizado no Plano Plurianual 2014/2017 e que permitirão a continuidade das ações governamentais que amparam os serviços públicos disponibilizados aos cidadãos.

[Signature]



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, destacamos o ingresso de recursos superavitários no orçamento da *Secretaria de Promoção Social* indispensáveis para a continuidade dos programas de cunho social gerenciados pela pasta com recursos estaduais e federais. Ainda no campo social, ressaltamos a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso na manutenção das atividades voltadas ao público da melhor idade em nosso município.

Na área da *Educação*, propõem-se o reforço às dotações da Secretaria suficiente para custear a manutenção predial de unidades escolares e dos pólos de complementação educacional difundidos pela cidade, bem como o fornecimento de alimentação escolar nas unidades de educação infantil e do ensino fundamental. Ainda, em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como no segundo semestre do exercício anterior, o pagamento dos servidores que atuam na complementação escolar e/ou no Super Escola deverão ocorrer por meio de verba do Tesouro Municipal e não mais pelo FUNDEB ou pelos recursos constitucionais obrigatórios no Ensino (25%). Essa medida demanda recursos adicionais as rubricas orçamentária da SEDUC, além de exigir a imediata realocação dos recursos anteriormente previstos na folha de pagamento, uma vez que os recursos devem ser utilizados em sua totalidade para atingimento dos índices constitucionalmente estabelecidos.

No eixo *Saúde*, mencionamos volumosos investimentos que ocorrerão mediante suplementação orçamentária objetivando a aquisição de materiais permanentes destinados as futuras novas unidades à serem entregues à população. Dentre os novos equipamentos públicos destacamos o CAPS II, CAPS AD, CAPS I, CER e as Usafa's Rio Branco, Aloha e Santa Marina. O projeto em tela prevê ainda o amparo orçamentário e financeiro às atividades da secretaria que virão garantir a prestação de serviços no Hospital Irmão Dulce, do Transporte de Fora do Domicílio - TFD, da Câmara Hiperbárica e o atendimento das demandas judiciais que exigem por parte da Administração a aquisição e doação de medicamentos para pacientes que estão em tratamento de Hepatites, os quais cresceram consideravelmente neste primeiro quadrimestre de 2016, além da



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

intensificação de algumas ações, tais como as de combate a epidemia de Dengue e as destinadas a Atenção Básica e ao Programa Paulista de apoio as Comissões Intra-Hospitalares de doação de órgãos e tecido para transplantes.

Os "*Serviços Urbanos*", destacam-se pela manutenção e expansão dos serviços de iluminação pública, assim como aqueles que visam garantir a conservação do ativo existente em nosso município.

Ainda no tocante à abertura dos Créditos Adicionais, este projeto contempla a alocação de recursos adicionais ao orçamento das Secretarias de "*Obras*" e "*Habitação*" fundamentais para a realização de pavimentação e drenagem nas avenidas Vicente de Carvalho e Trabalhadores, assim como da orla da praia que também será urbanizada, e a continuidade dos projetos de trabalho social com os beneficiários do Programa Federal Minha Casa Minha Vida relacionados aos residenciais Ágata e Ônix, ambos viabilizados mediante convênio firmado entre esta municipalidade e a Caixa Econômica Federal em meados de 2012.

Por derradeiro, trazemos a necessidade da utilização dos institutos constitucionais para que possamos promover ajustes em dotação orçamentária específica da "*Secretaria de Finanças*" visando a contratação de estagiários que atuarão no âmbito da execução fiscal desta Prefeitura buscando oferecer mais celeridade aos processos que por ali transitam. Em razão do repentina aumento no que se refere ao atendimento emergencial para crianças e adolescentes com necessidades na Instituição de Acolhimento São Francisco de Assis, far-se-á necessária adequação orçamentária entre despesas da "*Secretaria de Promoção Social*" como forma de manter as atividades das instalações sem quaisquer prejuízos.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Roberto Andrade e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
Praia Grande-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

16.ª Sessão Data 19/15
Encaminhamento APROVADO EM
12 DISCUSSÃO Presidente

PROJETO DE LEI Nº
DE, DE DE 20

013 /16

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e a Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.113.404,21 (vinte e três milhões, cento e treze mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e a permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

Superávit Financeiro:

Tesouro Municipal	R\$ 3.869.465,00
AIDS - PAM	R\$ 353.368,22
Contribuição Salário Educação - QESE - Cancelam. R. P.	R\$ 340.970,83
Contribuição Salário Educação - QESE	R\$ 5.203.917,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 7.764.872,54
Idoso Conviver 1 Período	R\$ 18.505,75
Convivência Adolescentes	R\$ 18.670,44
BPC na Escola	R\$ 7.634,80
IGD Bolsa Família	R\$ 224.567,54
Criança Adolescente Abrigo	R\$ 66.212,53
Casa de Estar	R\$ 51.142,47
PAIF / CRAS	R\$ 183.624,80
PAEFI / CREAS	R\$ 108.436,59



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PAEFI / CENTRO POP	R\$ 180.031,38
Centro Dia	R\$ 4.287,75
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 42.694,55
PAEFI / CREAS	R\$ 12.773,96
Abordagem Social Criança e Adolescente	R\$ 13.068,20
CREAS - Medidas Sócio Educativas	R\$ 38.059,41
Centro Dia	R\$ 3.004,23
Casa de Estar	R\$ 30.810,15
Criança Adolescente Abrigo	R\$ 12.163,82
Idoso Conviver 1 Período	R\$ 6.842,93
Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes	R\$ 2.416,33
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 357.767,95
DADE 2014	R\$ 521.946,59

Excesso de Arrecadação:

PAB - Temporário	R\$ 126.252,34
PAB - Temporário I	R\$ 1.511.411,01
Incentivos Pontuais para ações da Vigilância em Saúde - IPVS	R\$ 210.986,24
Programa Doação de Órgãos e Transplantes	R\$ 95.000,00
DADE 2014	R\$ 29.613,86
Proj. Trab. Social Minha Casa minha Vida - Residencial Agata	R\$ 21.385,00
Proj. Trab. Social Minha Casa minha Vida - Residencial Ônix	R\$ 29.500,00
Ministério Turismo 2015 - Pav. Drenag. Urbaniz. Acesso	
Orla Praia Av. Vicente de Carvalho	R\$ 230.000,00
Ministério Cidades 2015 - Pav. Drenag. Vias Município P. G.	
Av. Trabalhadores ET. 01	R\$ 545.000,00
Ministério Cidades 2015 - Pav. Drenag. Vias Município P. G.	
Av. Trabalhadores ET. 02	R\$ 650.000,00
Ministério Cidades 2015 - Pav. Drenag. Vias Município P. G.	
Av. Trabalhadores ET. 03	R\$ 227.000,00

Transposição de Dotações	R\$ 24.000,00
Transferência de Dotações	R\$ 260.000,00
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R\$ 17.359.325,35

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos vinculados:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

Superávit Financeiro:

Contribuição Iluminação Pública - CIP	R\$ 995.000,00
---------------------------------------	----------------

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2016 ano quinquagésimo da emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO**



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO N° 065/16

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 07 fls., referentes a(o) PROJETO DE LEI N° 013/16 e uma folha de informação.

Praia Grande, 13 de maio de 2016.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 13 de maio de 2016.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À DIRETORIA JURÍDICA

SENHORA DIRETORA:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência e a Permuta entre dotações de mesma categoria de Programação.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

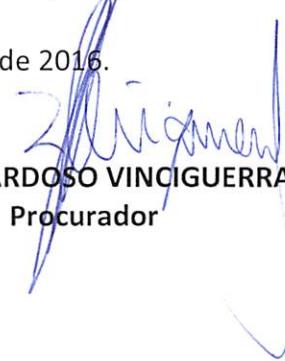
São objetivos do projeto: 1. Manutenção predial de unidades escolares; 2. Fornecimento de alimentação escolar; 3. Aquisição de materiais para unidades de saúde; 4. Garantir prestação de serviços do Hospital Irmã Dulce; 5. Expansão dos serviços de iluminação pública, dentre outros.

Os recursos, na ordem de R\$ 23.113.404,21 e de R\$ 995.000,00, devem ser incorporados ao Orçamento vigente, para a correta utilização dos institutos da transferência e permuta entre dotações, para fins de alocação nas atividades financeiras específicas do orçamento aprovado em outubro/2015.

A utilização desses institutos serve somente para transferência de recursos dentro de categorias econômicas orçamentárias, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 13 de maio de 2016.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO 065/16

SENHOR DIRETOR LEGISLATIVO:

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.

Para vossa elevada deliberação e posterior encaminhamento à
Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 13 de maio de 2016.

FERNANDA CHRISTINA ALVAREZ LORENZO
Diretora Jurídica



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

PROCESSO N° 065/16

PROJETO DE LEI N° 13/16

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e dezesseis, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes das dutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência e a Permuta entre dotações de mesma categoria de Programação.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

São objetivos do projeto: 1. Manutenção predial de unidades escolares; 2. Fornecimento de alimentação escolar; 3. Aquisição de materiais para unidades de saúde; 4. Garantir prestação de serviços do Hospital Irmã Dulce; 5. Expansão dos serviços de iluminação pública, dentre outros.

Os recursos, na ordem de R\$ 23.113.404,21 e de R\$ 995.000,00, devem ser incorporados ao Orçamento vigente, para a correta utilização dos institutos da transferência e permuta entre dotações, para fins de alocação nas atividades financeiras específicas do orçamento aprovado em outubro/2015.

A utilização desses institutos serve somente para transferência de recursos dentro de categorias econômicas orçamentárias, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 01 - PROC. 65/16 - PL 13/16 - 16 S.O.

CRÉDITOS ADICIONAIS

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	JANAINA	11:46	11:49
2	KARAN	11:49	11:52
3	EVALDO	11:52	11:56
4	SERRANO	11:56	12:01
5	ROMULO		
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 19/05/2016.

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : projeto de lei n 13/16
Autoria : executivo municipal

Reunião : 16º Sessão Ordinária
Data : 19/05/2016 - 12:01:17 às 12:02:11
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	12:01:22
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	12:01:40
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	12:01:28
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	12:01:28
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Nao	12:02:02
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	12:01:32
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	12:01:36
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	12:01:25
9	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	12:01:34
10	JANAINA BALLARIS	PT	Nao	12:01:56
11	KATSU YONAMINE	PSDB	Sim	12:01:49
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	12:01:26
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Nao	12:01:49
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	12:01:26
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	12:01:27

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
12 3 15
80,00% 20,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI N° 13/16 - 2^a V
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar especial ao orçamento vigente, a utilização dos institutos constitucionais da transposição e a permuta entre dotações de mesma categoria de programação.

Reunião : 17º Sessão Ordinária
Data : 25/05/2016 - 16:28:58 às 16:29:24
Tipo : Nominal
Turno : 2^a Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	16:29:02
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	16:29:08
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	16:29:11
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	16:29:14
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PSD	Nao	16:29:03
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	16:29:05
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	16:29:13
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Não Votou	
9	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	16:29:06
10	JANAINA BALLARIS	PT	Nao	16:29:07
11	KATSU YONAMINE	PSDB	Sim	16:29:05
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	16:29:03
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	16:29:09
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Nao	16:29:08
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	16:29:12
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	16:29:09

Totais da Votação : SIM 12 NÃO 3 TOTAL 15
80,00% 20,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 11/2016

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e a Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.113.404,21 (vinte e três milhões, cento e treze mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e a permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

Superávit Financeiro:

Tesouro Municipal	R\$ 3.869.465,00
AIDS - PAM	R\$ 353.368,22
Contribuição Salário Educação - QESE - Cancelam. R. P.	R\$ 340.970,83
Contribuição Salário Educação - QESE	R\$ 5.203.917,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 7.764.872,54
Idoso Conviver 1 Período	R\$ 18.505,75
Convivência Adolescentes	R\$ 18.670,44
BPC na Escola	R\$ 7.634,80
IGD Bolsa Família	R\$ 224.567,54
Criança Adolescente Abrigo	R\$ 66.212,53
Casa de Estar	R\$ 51.142,47
PAIF / CRAS	R\$ 183.624,80
PAEFI / CREAS	R\$ 108.436,59
PAEFI / CENTRO POP	R\$ 180.031,38
Centro Dia	R\$ 4.287,75
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 42.694,55
PAEFI / CREAS	R\$ 12.773,96
Abordagem Social Criança e Adolescente	R\$ 13.068,20



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

CREAS - Medidas Sócio Educativas	R\$ 38.059,41
Centro Dia	R\$ 3.004,23
Casa de Estar	R\$ 30.810,15
Criança Adolescente Abrigo	R\$ 12.163,82
Idoso Conviver 1 Período	R\$ 6.842,93
Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes	R\$ 2.416,33
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 357.767,95
DADE 2014	R\$ 521.946,59

Excesso de Arrecadação:

PAB - Temporário	R\$ 126.252,34
PAB - Temporário I	R\$ 1.511.411,01
Incentivos Pontuais para ações da Vigilância em Saúde - IPVS	R\$ 210.986,24
Programa Doação de Órgãos e Transplantes	R\$ 95.000,00
DADE 2014	R\$ 29.613,86
Proj. Trab. Social Minha Casa minha Vida - Residencial Agata	R\$ 21.385,00
Proj. Trab. Social Minha Casa minha Vida - Residencial Ônix	R\$ 29.500,00
Ministério Turismo 2015 - Pav. Drenag. Urbaniz. Acesso	
Orla Praia Av. Vicente de Carvalho	R\$ 230.000,00
Ministério Cidades 2015 - Pav. Drenag. Vias Município P. G.	
Av. Trabalhadores ET. 01	R\$ 545.000,00
Ministério Cidades 2015 - Pav. Drenag. Vias Município P. G.	
Av. Trabalhadores ET. 02	R\$ 650.000,00
Ministério Cidades 2015 - Pav. Drenag. Vias Município P. G.	
Av. Trabalhadores ET. 03	R\$ 227.000,00

Transposição de Dotações	R\$ 24.000,00
Transferência de Dotações	R\$ 260.000,00
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R\$ 17.359.325,35

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos vinculados:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Recurso:

Valor

Superávit Financeiro:

Contribuição Iluminação Pública - CIP

R\$ 995.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Em 25 de Maio de 2.016

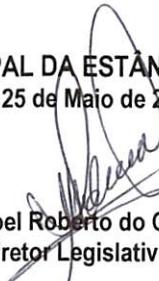

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1º Secretário


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente


CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Em 25 de Maio de 2.016


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 25 de Maio de 2.016.

OFÍCIO GPC-L Nº 048/16

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 11/16, relativo ao Projeto de Lei nº 13/16, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 10/16, e que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente, a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência e a permuta entre dotações de mesma categoria de programação**”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Décima Sétima Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

CÓPIA

